



CONTRATO PMG/SEDUC Nº 232/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Fardamento Escolar para Todos os Alunos da Educação Básica das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Gravatá, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e, do outro lado, a empresa **JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS JÚNIOR EPP**, nas formas e condições abaixo.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ nº 11.049.830.0001/20, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da Secretária de Educação, a Sra. **IRISMAR RIBEIRO DIAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2000031029222 – SSP/CE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.017.834-89, residente e domiciliada à Rua Hilda Gonzales, nº 23, Apto. 201, Boa Vista, Gravatá/PE, CEP: 55.644-027, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS JÚNIOR EPP**, CNPJ nº **03.294.810/0001-96**, situada na Rua São Miguel, 176, Galpão 03, Afogados, Recife/PE, CEP nº 50.770-720, Telefone/fax nº (81) 3428.5427, aqui representado por seu Sócio Administrador, Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.883.124 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 450.201.404-49, residente e domiciliado na Rua Santo Elias, nº 64, Apto. 102, Espinheiro, Recife/PE, CEP nº 52.020-090, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, proveniente do **CONTRATO PMG/SEDUC nº 232/2018**, oriundo da **Ata de Registro de Preços nº 013/2018, Processo Licitatório nº 036/2018 – Pregão Presencial nº 018/2018**, com fundamento no parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de quantitativo ao contrato PMG/SEDUC nº 232/2018, para fins de Aquisição, pela **CONTRATANTE**, de Fardamento Escolar para todos os alunos da educação básica das escolas da Rede Municipal de Ensino de Gravatá, referente aos itens 02,03,04,05,06,07,08 e 09 do Lote I, conforme quadro do Anexo I, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 013/2018, Processo Licitatório nº 036/2018 – Pregão Presencial nº 018/2018, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, tendo em vista atender a solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a manifestação de anuência da **CONTRATADA**.

Nº da Nota de Empenho: 0710

DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da insuficiência do quantitativo contratado, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Gravatá/PE - **CONTRATANTE**, resta convencionada entre as partes o acréscimo de **25%** do valor global inicialmente contratado, correspondente ao valor de **R\$ 35.897,68** (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global contratado passará de **R\$ 143.824,98** (cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 179.722,66** (cento e setenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme somatório do disposto na Cláusula Sétima do contrato primitivo e Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo, ora estabelecido neste instrumento.



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 12.361.1203.2241 – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ALUNOS

DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 001

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato PMG/SEDUC nº 232/2018, não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

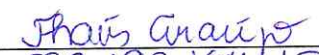
Gravatá, 06 de fevereiro de 2019

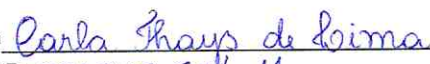

IRISMAR RIBEIRO DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS JÚNIOR
JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS JÚNIOR EPP
CONTRATADA


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1ª 
CPF: 082.192.154-10

2ª 
CPF: 083.767.704-11



ANEXO I – QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	<u>CAMISETA</u> - medindo no mínimo 41 cm de largura e 49 cm de altura para alunos de idade média <u>5 anos</u> , em malha piquet mista, branca 50% algodão e 50% poliéster com certificado do fabricante. Sem mangas. Nas cores azul para a pala do ombro e corpo branca do peitoral para baixo, na frente e nas costas. Frente estampada pintura em silkscreen em nylon 77 fios para que não haja serrilhado na impressão com a logomarca municipal. Conforme modelo em anexo.	19	R\$ 17,18	R\$ 326,42
3	<u>CAMISETA</u> - medindo no mínimo 48cm de comprimento e 36cm de tórax para alunos de idade média <u>6 anos</u> , em malha piquet mista, branca 50% algodão e 50% poliéster com certificado do fabricante. Sem mangas. Nas cores azul para a pala do ombro e corpo branca do peitoral para baixo, na frente e nas costas. Frente estampada pintura em silkscreen em nylon 77 fios para que não haja serrilhado na impressão com a logomarca municipal. Conforme modelo em anexo.	119	R\$ 17,18	R\$ 2.044,42
4	<u>CAMISETA</u> - medindo no mínimo 52cm de comprimento e 38 cm de tórax para alunos de idade média <u>8 anos</u> , em malha piquet mista, branca 50% algodão e 50% poliéster com certificado do fabricante. Sem mangas. Nas cores azul para a pala do ombro e corpo branca do peitoral para baixo, na frente e nas costas. Frente estampada pintura em silkscreen em nylon 77 fios para que não haja serrilhado na impressão com a logomarca municipal. Conforme modelo em anexo.	232	R\$ 17,18	R\$ 3.985,76
5	<u>CAMISETA</u> - medindo no mínimo 55 cm de comprimento e 40 cm de tórax para alunos de idade média <u>10 anos</u> , em malha piquet mista, branca 50% algodão e 50% poliéster com certificado do fabricante. Sem mangas. Nas cores azul para a pala do ombro e corpo branca do peitoral para baixo, na frente e nas costas. Frente estampada pintura em silkscreen em nylon 77 fios para que não haja serrilhado na impressão com a logomarca municipal. Conformemodelo em anexo.	393	R\$ 17,18	R\$ 6.751,74
6	<u>CAMISA POLO</u> - para adulto <u>tamanho P</u> medindo no mínimo 70 cm de comprimento e 48 cm de tórax, em malha piquet mista, branca 50% algodão e 50% poliéster com atestado do fabricante. Gola Polo na cor azul da marca do município, 50% algodão e 50% poliéster. Manga curta na cor azul de comprimento total (incluindo punho) de 22 cm, 50% algodão e 50% poliéster. Nas cores azul para a pala. Frente estampada pintura em silkscreen em nylon 77 fios para que não haja serrilhado na impressão com a logomarca municipal. Conforme modelo em anexo.	144	R\$ 27,59	R\$ 3.972,96

→ → → → →



7	<u>CAMISA POLO</u> - para adulto <u>tamanho M</u> medindo no mínimo 72 cm de comprimento e 52cm de tórax, em malha piquet mista, branca 50% algodão e 50% poliéster, Gola Polo na cor azul, 50% algodão e 50% poliéster. Manga curta na cor azul de comprimento total (incluindo punho na cor azul do município de 21 cm, 50% algodão e 50% poliéster. palas azul e frente e costas branca do peitoral para baixo. Frente estampada pintura em silkscreen em nylon 77 fios para que não haja serrilhado na impressão com a logomarcamunicipal. Conforme modelo em anexo.	436	R\$ 27,59	R\$ 12.029,24
8	<u>CAMISA POLO</u> - para adulto <u>tamanho G</u> medindo no mínimo 76 cm de comprimento e 60 cm de tórax, em malha piquet mista, branca 50% algodão e 50% poliéster com atestado do fabricante. Gola Polo na cor azul, 50% algodão e 50% poliéster. Manga curta na cor azul de comprimento total (incluindo punho) na cor azul do município de 23 cm, 50% algodão e 50% poliéster. Na cor azul para as palas e branca do peitoral para baixo. Frente estampada pintura em silkscreen em nylon 77 fios para que não haja serrilhado na impressão com a logomarca municipal. Conforme modelo em anexo.	226	R\$ 27,59	R\$ 6.235,34
9	<u>CAMISA POLO</u> - Para adulto <u>tamanho GG</u> medindo no mínimo 80 cm de comprimento e 60 cm de tórax, em malha piquet mista, branca 50% algodão e 50% poliéster. Gola Polo na cor azul, 50% algodão e 50% poliéster com atestado do fabricante. Manga curta na cor azul de comprimento total (incluindo punho) na cor azul do município de 26 cm, 50% algodão e 50% poliéster. Na cor azul para as palas e branca do peitoral para baixo. pintura em silkscreen em nylon 77 fios para que não haja serrilhado na impressão com a logomarca municipal. Conforme modelo em anexo.	20	R\$ 27,59	R\$ 551,80
VALOR TOTAL				R\$ 35.897,68